



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.792 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) para subvencionar a Junta de Serviço Militar, obedecendo a seguinte classificação:


13.01.06280312.04-3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 600.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481.21-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 600.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº _____, de ____/____/85.